Modalidade do Trabalho - Artigo Completo

**OS USOS TURÍSTICOS DAS ROMARIAS EM JUAZEIRO DO NORTE SOB A ÓTICA DA POLÍTICA PÚBLICA**

***OLIVEIRA, Bárbara Almeida.1***

1 Licenciada em História pela Universidade Regional do Cariri, bacharel em Administração Pública pela Universidade Federal do Cariri, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará Paulista, e-mail: barbaralmeidaoliveira@gmail.com

 **RESUMO**

As Romarias de Juazeiro do Norte constituem-se não somente expressões da religiosidade popular, mas objeto de políticas públicas. No campo da política pública essa relação é perceptível à medida que as Romarias tornam-se objeto que orientam não apenas a organização do território, mas ainda a sua vinculação ao setor do turismo. Dessa forma, este estudo tem como objetivo discutir como tem se estruturado o processo de patrimonialização destas manifestações, a partir da perspectiva do desenvolvimento econômico. Faz-se uso da pesquisa qualitativa desenvolvida por meio do diálogo entre a pesquisa bibliográfica e a documental. Diante do exposto, observa-se que as Romarias têm sido institucionalizadas como elemento estratégico no planejamento urbano ao ser atrelada a dimensão do turismo e do desenvolvimento socioeconômico.

**Palavras-chave:** Patrimonialização; turismo; patrimônio cultural.

**THE TOURIST USES OF PILGRIMAGES IN JUAZEIRO DO NORTE FROM THE POINT OF PUBLIC POLICY**

The Pilgrimages to Juazeiro do Norte are not only expressions of popular religiosity, but are the object of public policies. In the field of public policy, this relationship is noticeable as the Pilgrimages become an object that guides not only the organization of the territory, but also its link to the tourism sector. Thus, this study aims to discuss how the process of patrimonialization of these manifestations has been structured, from the perspective of economic development. Qualitative research is developed through dialogue between bibliographic and documentary research. In view of the above, it is observed that Pilgrimages have been institutionalized as a strategic element in urban planning when linked to the dimension of tourism and socioeconomic development.

**Keywords:** Patrimonialization; tourism; cultural heritage.

**1. INTRODUÇÃO**

A consagração de um bem cultural, material ou imaterial, como patrimônio é um processo atravessado por diferentes perspectivas, histórica, sociais, culturais, politicas e econômicas. Um percurso que caracterizado pela multiplicidade, em que se entrecruzam subjetividades e simbolismos. A escolha teórico-metodológica aqui esboçada se orienta por discutir as Romarias de Juazeiro do Norte pela perspectiva patrimonial. Nesse sentido, recorre-se a própria definição apresentada no artigo 216 da Constituição Federal de 1988 que traz na definição de patrimônio a referência à identidade, ação, e memória de diferentes grupos. Por essa lógica, as Romarias que acontecem desde 1889 e está intrinsicamente relacionadas às configurações físicas e simbólicas no território são aqui entendidas como patrimônio social, consagrado por uma coletividade (ARAGÃO, 2015) e que nas últimas duas décadas tem se inserido dentro de uma perspectiva institucional em decorrência da atuação do poder público municipal.

As Romarias de Juazeiro do Norte configuram-se atualmente em um fenômeno sociocultural que atrai dezenas de milhares de pessoas anualmente¹ apresenta-se como referência do turismo religioso no interior do Ceará, configurando-se em um dos três maiores centros de religiosidade popular do Brasil, assim com Aparecida (SP) e Nova Trento (SC) (SETUR, 2020). Os momentos em que o fluxo de visitantes é maior no município correspondem, principalmente, as Romarias de Nossa Senhora das Candeias, em fevereiro, Nossa Senhora das Dores, em setembro e Finados, em novembro. No entanto, o calendário das festividades contem ao todo onze romarias que ocorrem ao logo de todo ano, com exceção dos meses de maio, junho e agosto (SETUR, 2020).

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo geral discutir o processo de institucionalização dessas manifestações da religiosidade popular no campo da política pública. Considerando a inexistência de uma política específica e unificada para as Romarias, recorre-se a um conjunto de instrumentos (leis, decretos, projetos) desenvolvidos a partir do ano 2000. Entendidos como determinantes na institucionalização dos usos e/ou apropriações dessas manifestações como expoente de desenvolvimento econômico do território através da atividade turística empreendido pelo poder público. Dessa forma, considera-se a atribuição de valor a partir da elaboração de instrumentos normativos corrobora com o processo de patrimonialização das Romarias.

Como resultados imediatos, podemos pontuar atuação do poder público desde o ano 2000 na tentativa de instituir as Romarias como um dos vetores do desenvolvimento local através da atividade turística (CEARÁ, 2020). Entretanto, o que se observa é que esse processo se delineia de forma desarticulada e fragmentada, evidenciando características de políticas de governo que sofrem com as descontinuidade e alterações à medida que ocorrem mudanças na gestão municipal.

**2. DESENVOLVIMENTO**

Considerando a natureza do objeto de estudo optou-se pela pesquisa qualitativa, uma vez que essa possibilita a compreensão da natureza do fenômeno social. Por conseguinte, este estudo assume caráter exploratório à medida que tem como finalidade proporcionar maior familiaridade com a temática esboçada (GIL, 2002, p. 42). Com esse intuito adotar-se-á tanto a pesquisa bibliográfica como a pesquisa documental. Evidencia-se a complementariedade dos dois procedimentos a medida se recorre à literatura para compreensão e apresentação de conceitos pontuados como chaves para discutir a conjuntura que se apresentam nos instrumentos normativos tomados como fontes de investigação.

Nesse primeiro momento faz-se necessário entender o próprio conceito de patrimônio a sua vinculação a noção de herança, aplicando-se tanto a dimensão privada como pública. A etimologia da palavra é latina e nasce relacionada ao direito de propriedade, com valor aristocrático e privado, compreendendo a transmissão de bens. Por consequência, o conceito passou a ser utilizado para denominar e identificar os bens que são recebidos por herança familiar, transmitidos entre gerações (PELEGRINI, 2007).

No campo público e coletivo a definição de um bem considerado patrimônio cultural passa por uma série de processos na construção desses como representação de determinadas comunidades/grupos. Esse percurso é atravessado por questões que envolvem dimensões simbólicas, relacionadas à memória, história e identidade, assim como usos políticos e econômicos em que há (re)direcionamentos para determinados fins (CANCLINI, 1994, 1999).

O processo de patrimonialização se configura através de seleções e escolhas que são operadas no processo de consagração dos bens culturais tanto pela coletividade, como por organismos/instituições. Por patrimonialização entende-se a atribuição de valor cultural a determinado bem. Dessa forma utiliza-se a definição elaborada por Márcia Chuva (2012a) que defende que patrimonializar pode ser compreendido como o processo de seleção de um bem cultural, sejam objetos ou práticas, por meio da atribuição de valor de referência cultural para um grupo de identidade (CHUVA, 2012a, p.74). De acordo com a essa historiadora:

Os valores identificados nos bens culturais, visando a sua patrimonialização, são atribuídos pelos homens e, portanto, não são permanentes, tampouco são intrínsecos aos objetos ou bens de qualquer natureza. Logo, os processos de patrimonialização de qualquer tipo de bem cultural de qualquer natureza devem colocar em destaque os sentidos e os significados atribuídos ao bem pelos grupos de identidade relacionados a ele. Contudo, os instrumentos a serem adotados para sua efetiva proteção ou salvaguarda podem variar e serem aprimorados de acordo com a natureza e o tipo do bem cultural. (CHUVA, 2012a, p.163)

Por essa lógica, Silva (2010) observa ainda que o processo de patrimonialização de determinado bem tem como finalidade inserir a comunidade local no caminho do desenvolvimento social e econômico. Para essa autora, o resultado de se agregar valor, econômico e/ou simbólico, a determinado bem cultural, acaba por produz o reconhecimento e identificação da população local com sua história e sua cultura, integrando, ainda, a comunidade local no conceito de desenvolvimento. Por essa lógica, Pereiro (2006) afirma que há uma clara associação entre o processo de patrimonialização e o turismo cultural, em que o primeiro já se configura no sentido de possibilitar o segundo.

Entretanto, ressalta-se que esse é um processo atravessado por interesses distintos, marcado por tensões, conflitos e negociações, uma vez que integra grupos variados (PEREIRO, 2006; SILVA, 2010). Por essa perspectiva, adota-se aqui um ponto de vista que se guia pela atuação do poder público. Dessa forma, optou-se por não adentrar nas tensões que se reverberam em torno do processo de patrimonialização das Romarias, mais discutir a institucionalização dessas manifestações como um expoente do desenvolvimento local.

**2.1. Resultados e discussões**

A identidade cultura de Juazeiro do Norte está intrinsecamente relacionada à imagem do Padre Cícero. O sacerdote Cícero Romão Batista nasceu em 24 de março de 1884 no município de Crato, desde muito cedo passou a dedica-se a vida religiosa, ordenou-se no ano de 1870 no Seminário da Prainha em Fortaleza e em 1872 muda-se para o povoado de Juazeiro. De acordo com o relato do padre a decisão foi tomada após um sonho que teve com Jesus e os doze apóstolos orientando-o a cuidar do povo de Juazeiro (RAMOS, 2014; WALKER, 1999). Desde então o sacerdote passou a ser figura proeminente no cotidiano, principalmente após o “Milagre” que assinalou, cronológica e historicamente, a inserção do Juazeiro como centro de peregrinação em 1889, quando a hóstia se transmutou em sangue, durante comunhão, na boca da beata Maria de Araújo.

Desde então, o território tornou-se centro de atração de fiéis de diferentes partes do Brasil (RAMOS, 2014), atualmente é apontado como um dos três maiores centros de religiosidade popular do país, juntamente com Aparecida (SP) e Nova Trento (SC) (SETUR, 2020). Por conseguinte, as Romarias constituem-se em componente da cultura, história, memória e identidade do município. As representações e sentidos que são operacionalizados em torno dos rituais religiosos e da figura de Padre Cícero que atribuem ao município a alcunha de “terra prometida” (CORDEIRO, 2010; RAMOS, 2014).

Cordeiro (2010) observa que oficialmente o calendário das festas da Igreja Católica apresentam três romarias por ano: Romaria de Nossa Senhora das Candeias em fevereiro, Romaria de Nossa Senhora das Dores, padroeira do município em setembro e a celebração do dia de Finados em Novembro (CORDEIRO, 2010). Entretanto a autora pontua que o fluxo de visitantes não se limitam a esses momentos. Essa ampliação do calendário pode ser observada na Lei Estadual nº 16.927/2019 que fixa dez datas para as Romarias no Juazeiro.

17 de janeiro: Celebração em memória da morte da Beata Maria de Araújo;

18 a 20 de janeiro: Romaria de São Sebastião;

29 de janeiro a 2 de fevereiro: Romaria de Nossa Senhora das Candeias;

24 de março: Semana do nascimento do Padre Cícero, nomenclatura dada pela;

 20 de julho: Romaria em memória da morte do Padre Cícero;

10 a 15 de setembro: Romaria de Nossa Senhora das Dores;

24 de setembro a 5 de outubro: Romaria de São Francisco;

29 de outubro a 2 de novembro: Romaria de Finados;

30 de novembro: Ordenação do Padre Cícero; e

23 de dezembro a 6 de janeiro: Romaria do Ciclo Natalino (CEARÁ, 2019).

O relatório divulgado pela SETUR-Juazeiro do Norte apresenta ainda Romaria da Semana Santa (data móvel). Logo, é possível visualizar que ao longo de todo o ano, com exceção dos meses de maio, junho e agosto, as Romarias ocupam o calendário de eventos, e o município recebe visitantes de diferentes partes do estado e do Brasil. Nesse sentido e considerando os impactos socioeconômicos desse movimento – quase constante da chegada de milhares de romeiros – é de se esperar que o poder público atue na gestão.

 Por mais que as Romarias não estejam sobre a proteção de nenhum instrumento normativo – a exemplo do Decreto nº 3.551/2000, a nível federal, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial ou através da Lei nº 13.427/2003 que estabelece, no âmbito da Administração Pública Estadual, as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem Patrimônio Cultural do Ceará – essas foram construídas no discurso e na própria legislação municipal como representação da cultura local.

No entanto, a compreensão das Romarias a partir da perspectiva patrimonial se orienta pela definição estabelecida na Constituição Federal de 1988. No artigo 216 da Carta Magna, patrimônio cultural é definido como “os bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, observa-se que a falta de instrumento específico de salvaguarda não impossibilitou a construção de uma estrutura administrativa responsável pela gestão das atividades/práticas em torno das Romarias que. Dessa forma, pontua-se a relação intrínseca que se estabeleceu entre turismo e Romarias no Juazeiro nas últimas duas décadas. Turismo e Romaria passaram a integrar um processo de inter-relação na cidade, operando de forma complementar, para não dizer interdependente.

O quadro abaixo sintetiza através de instrumentos diferentes a importância que as Romarias assumiram enquanto elemento de desenvolvimento territórial.

Figura 1 – Institucionalização das Romarias

|  |  |
| --- | --- |
| Leis, Decretos, Projetos | Objeto |
| Decreto-lei n° 2.572/2000 | Linha Estratégica 1 - desenvolvimento do Turismo Religioso  |
| Projeto Roteiros da Fé/2000 | Projeto estruturante de intervenção física  |
| Plano de Ação Turística (PAT)/2001 | Estruturação do espaço urbano com enfoque no turismo |
| Lei nº 2961/2005 | Cria o Conselho Municipal da Romaria - CMR |
| Decreto nº 320/2009 | Constitui Comissão de Romarias do Município de Juazeiro do Norte |
| Decreto nº 148/2015 | Institui Comissão Permanente de Romarias |
|  |  |

Fonte: Elaborado pela autora²

Um ponto de intersecção entre os instrumentos acima é o papel atribuído as Romarias, seja no ordenamento urbano, seja na promoção do turismo ou nos impactos econômicos. Inclusive o início do século XXI revela-se determinante na constituição das Romarias a partir da perspectiva turística em âmbito municipal. Essa noção é tecida primordialmente pelo poder público, uma vez que tanto a igreja como os romeiros rechaçam tais vínculos por associá-lo a profanação dos signos e símbolos da religião (CORDEIRO, 2010; OLIVEIRA, 2008).

Como marco no estabelecimento das relações entre Romarias e Turismo é apresentado o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)³, sancionado no ano 2000. O estabelecimento do PDDU como marco se justifica por ser este apresentado como instrumento básico no planejamento tanto na Constituição Federal de 1988 como no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Logo, observa-se que o turismo religioso – expressado através das Romarias – assume papel determinante no planejamento territorial ao ser estabelecido como estratégico no desenvolvimento econômico. O Plano Estratégico de Desenvolvimento apresentado do PDDU traz como “Linha Estratégica 1” a orientação de tornar Juazeiro do Norte um importante centro de turismo religioso da América Latina (CEARÁ/2000). Para execução da Linha estratégica 1 do PDDU determinou-se que:

Art. 8º - Ficam definidos como componentes básicos para consecução dos objetivos traçados na Linha Estratégica 1:

 I - criar infraestrutura básica e social para promover e incrementar o turismo religioso, com vistas à manutenção e preservação dos valores culturais desenvolvidos pela população local e assimilados pelos visitantes;

 II - aproveitar sinergias do turismo religioso em concomitância com outras formas de turismo verificadas em Juazeiro do Norte e municípios circunvizinhos (CEARÁ, 2000).

Em 2000 também foi lançado os Termos de Referência - instrumento complementar do PDDU - para elaboração do Projeto Estruturante “Roteiro da Fé”, que em sua concepção integrava ações públicas e privadas com o objetivo de promover a requalificação da Zona Central da Cidade (CEARÁ, 2000b).

A área onde será implantado este projeto é definida através de um perímetro que conecta os principais centros de romaria religiosa, agregando mais valor e identidade urbana à Zona Central da Cidade de Juazeiro do Norte, com um novo programa que deverá apresentar um pluralismo de usos contemporâneos e configurar uma boa legibilidade arquitetônica para que a cidade exiba, no futuro, uma qualidade contemporânea compatível com o desenvolvimento desejado (CEARÁ, 2000b, p.9).

O Projeto Roteiro da Fé apresenta-se dessa forma a guia-se de integração da infraestrutura da cidade, dos serviços, do patrimônio orientando-se para o atendimento a demanda dos fluxos constante de visitantes.

O Plano de Ação Turística (PAT) foi elaborado em 2001, apresenta-se como uma estratégia na tentativa de consolidar o Juazeiro do Norte como um destino turístico de qualidade, articulando ao produto turístico aspectos históricos, culturais e econômicos do Município.

Em sua avaliação sobre o PAT, Oliveira (2008) obeserva que o documento estabelece propostas fundamentais para a estruturação do espaço urbano, que inclui uma percepção participativa, incluindo sociedade e governo no planejamento do turismo. Entretanto, a principal limitação, identificada pela autora, se volta justamente para a avaliação do plano, assim como a descontinuidade das ações propostas que são abandonadas ou sobrepostas por políticas encabeçadas a cada mudança na gestão municipal.

Diferente dos intrumentos comentados acima, os comissões e conselhos formados a partir de 2005 passam a integra-se a perspectiva dialógica, ao interegir como outros atores na tentativa de se construir uma políticas de Turismo e Romaria. Em 2005 foi criado um conselho específico para as Romarias (Lei nº 2961/2005 cria o Conselho Municipal da Romaria - CMR). A partir desse momento a legislação municipal estabelece relação direta entre turismo, cultura e Romarias ao determina como finalidade do CMR a elaboração, realização e implantação de políticas e diretrizes de apoio às Romarias do município. A constituição dos instrumentos, daí em diante, alinha-se a preocupação em aproveitar o potencial turístico das Romarias.

Não apenas a orientação ao desenvolvimento do turismo foi delineado nestes instrumentos, mas também a inserção de diferentes atores para tal foi constituída comissões. Em 2009 foi criada a primeira Comissão de Romarias do Município (Decreto nº 320/2009) que tinha como finalidade discutir soluções para os problemas relativos às Romarias de Juazeiro do Norte, limitada no que concerne à participação, uma vez que seria integrada por membros do próprio poder público. Em 2015, considerando a necessidade de apoio logístico contínuo e as proporções e impactos das Romarias na cidade, a comissão passa a ser permanente (DECRETO N.º 148/2015). Ampliou a participação dos grupos integrantes da comissão, contemplando 30 representantes designados pelas instituições governamentais, religiosas e da sociedade civil.

Diante de tal cenário surgem algumas questões. A primeira e mais urgente volta-se para a avaliação da atuação que é legislada por tais documentos. Isso seria determinante até para sanar problemas que já são conhecidos há muito tempo pela sociedade civil e pelo poder público e que se intensificam durante os períodos de Romarias, como segurança pública, mobilidade, descarte de resíduos, entre outros. A segunda é a fragmentação e descontinuidade de tais políticas o que implica nas dificuldades em consolidar as Romarias como um vetor efetivo do desenvolvimento territorial.

O que é possível perceber com o recorte aqui exposto é que o processo de institucionalização das Romarias ainda encontra-se em curso, à medida que estas não possuem política específica e as que existem tem mostrando-se ineficazes em uma atuação integrada e dialógica. Dessa forma, considera-se que a constituição destes instrumentos se aproxima mais das características de políticas de governo do que política de Estado, o que pode ser entendido como um dos fatores na fragmentação e até na inexistência de medidas que sobrevivam as mudanças nas gestões.

Mesmo diante de tais obstáculos, podemos entender que institucionalização das Romarias a partir da lógica do desenvolvimento tem relações intrínsecas na atribuição de valor, econômico e cultural. Dessa forma, o poder público conflui no processo de patrimonialização dessas manifestações da religiosidade popular. Logo, são tecidos sentidos e significados a partir do poder público na tentativa de conformação, controle e administração das Romarias orientada pela lógica do desenvolvimento social e econômico.

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da breve exposição aqui traçada foi possível constatar o papel determinante do poder público na atribuição de valor econômico, político, social e cultural as Romarias de Juazeiro do Norte, Processo que foi definido na literatura como patrimonialização. No entanto, podemos constatar que a patrimonialização das Romarias operacionalizada pelo poder público alinha-se a lógica mercadológica a passo que se apresenta como elemento determinante na atração e incentivo a atividade turística.

Diante disso, percebe-se a atuação do poder público no sentido de se constituir estruturas de gestão, como as secretarias, conselhos, comissão que se orientaram pela integração entre turismo e Romaria, assim como a elaboração de plano e projetos que tentam conforma o espaço físico e territorial ao fluxo constante de visitantes.

Entretanto, a constituição desse processo emerge de forma desarticulada e fragmentada, dificultando o processo de consolidação de uma política pública capaz de atender as demandas que surgem e persistem a cada nova Romaria – que acontecem ao longo de todo o ano – como, a título de exemplo, os problemas de mobilidade urbana, segurança pública e manejo adequado dos resíduos sólidos, entre outros.

Por mais que ainda seja deficiente o processo de planejamento e avaliação, e os instrumentos quando não estão defasados, são esquecidos ou substituídos, podemos considerar que tais tentativas evidenciam a importância socioeconômica das Romarias para o município. Inserindo-se nesse percurso de patrimonialização podemos entender que as relações que integram as Romarias, como bem cultural, transitam entre a dimensão religiosa e o desenvolvimento econômico do território.

**4. AGRADECIMENTOS**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

**REFERÊNCIAS**

ARAGAO, Raimundo Freitas. **Um estudo geográfico sobre geopolítica da visibilidade, marcação espacial, conflitos e tensões do patrimônio religioso urbano estátua de Padre Cícero na cidade de Juazeiro do Norte–Ceará-Brasil**. Elisee: Revista de geografia da UEG, v. 4, n. 2, p. 34-58, 2015.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade.** 4ª edição. São Paulo: Editora: EDUSP, 2013.

CANCLINI, Néstor García. **O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional.** Revista de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, v. 2, p. 95-115, 1994.

CEARÁ. **Decreto-lei n° 2.572, de 08 de setembro de 2000.** Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, PDDU de Juazeiro do Norte e dá outras providências. Prefeitura municipal, Juazeiro do Norte, CE, 08 de setembro de 2000a. Disponível em: <http://www2.juazeiro.ce.gov.br/Legislacao/LEI%202572-2000. pdf>. Acesso em: 10 de jan. de 2021.

CEARÁ. **LEI N.º 16.927, de 09 de Setembro de 2019.** Ficam incluídas, no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará, as datas de Romarias do município de Juazeiro do Norte. Disponível em: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2019/16927.htm>. Acesso em: 20 de jan. de 2021.

CHUVA, Márcia. **Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: uma perspectiva histórica, ética e política.** In: CHUVA, Márcia; NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos (Orgs.). Patrimônio cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X: 2012a.

CHUVA, Márcia. **Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil.** Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, v. 34, p. 147-165, 2012b.

CORDEIRO, Maria Paula Jacinto. **Entre chegadas e partidas: dinâmicas das romarias em Juazeiro do Norte**. 2010.

FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra. P**atrimônio histórico e cultural.** Zahar, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. **O patrimônio cultural e a materialização das memórias individuais e coletivas.** Patrimônio e Memória, 2007, 3.1: 87-100.

RAMOS, Francisco Régis Lopes. **O meio do mundo: território sagrado em Juazeiro do Padre Cícero.** Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014.

OLIVEIRA, Laís Catarine de. **Espaço urbano e turismo religioso: avaliação da política de reordenamento do centro da cidade de Juazeiro do Norte-CE**. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas)-Programa de Pós- Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008. Disponível em:<http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/2572/3/2008\_Dis\_LCOLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 5 de fev. de 2021

PEREIRO, Xenardo: **Património cultural: o casamento entre património e cultura,** em ADRA n.º 2. Revista dos sócios do Museu do Povo Galego, pp. 23-41, 2006.

SETUR. **PESQUISA SOBRE O CICLO DE ROMARIA 2019-2020.** Juazeiro Do Norte-Ce, Secretaria de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte-CE. Disponível em:<http://www2.juazeiro.ce.gov.br/arquivos/RELATORIO-PESQUISA.pdf>. Acesso em: 10 de Jan. de 2021.

SILVA, Sandra Siqueira da. **A PATRIMONIALIZAÇÃO DA CULTURA COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO:** Considerações sobre as teorias do desenvolvimento e o patrimônio cultural. Revista Aurora, v. 4, n. 1, 2010.

WALKER, D. **Pequena biografia de Padre Cícero.** 5 ed. Juazeiro do Norte: Rocket Edition, 1999.

**NOTAS TEXTUAIS**

 ¹ Com exceção do ano de 2020 e até o presente momento (março de 2021) em decorrência da Pandemia de Covid-19, todas as comemorações aconteceram de forma virtual, como duas das maiores Romarias do ano (Nossa Senhora das Dores, em setembro e Finados em novembro). CNBB. Romaria de Nossa Senhora das Dores, em Juazeiro do Norte, será virtual. Disponível em:<http://www.cnbbne1.org.br/romaria-de-nossa-senhora-das-dores-em-juazeiro-do-norte-sera-virtual/>. Acesso em: 5 de fev. de 2021. DIÁRIO DO NORDESTE. Finados: Maior romaria de Juazeiro do Norte terá restrições por conta da pandemia. Disponível em:<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/finados-maior-romaria-de-juazeiro-do-norte-tera-restricoes-por-conta-da-pandemia-saiba-o-que-muda-1.3004668>. Acesso em: 5 de fev. de 2021.

 ² O quadro foi elaborado a partir dos arquivos disponibilizados pela site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (<https://juazeirodonorte.ce.gov.br/www2/legislacao>) e de trabalhos acadêmicos. Para mais informações sobre o PAT consultar: OLIVEIRA, Laís Catarine de. **Espaço urbano e turismo religioso: avaliação da política de reordenamento do centro da cidade de Juazeiro do Norte-CE**. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas)-Programa de Pós- Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008. Disponível em:<http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/2572/3/2008\_Dis\_LCOLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 5 de Fev. de 2021

³ O PDDU do município de Juazeiro do Norte encontra-se até o presente momento defasado. De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade de 2001 há previsão para a revisão estipulada a cada dez anos. E a lei em vigor ainda é a sancionada em 2000.